



Outubro | 2003



Boletim nº96

## Mapas de Quadros de Pessoal

### Apresentação em Novembro



O Decreto-Lei n.º 123/2002 de 4 de Maio regula a apresentação anual dos mapas de quadros de pessoal por parte das pessoas singulares ou colectivas com trabalhadores ao seu serviço.

#### Apresentação dos quadros de pessoal

**1** - As entidades empregadoras devem apresentar, em Novembro de cada ano, os mapas de quadros de pessoal devidamente preenchidos com elementos relativos aos respectivos trabalhadores e referentes ao mês de Outubro anterior.

**2** - Os elementos relativos aos trabalhadores temporários devem ser apresentados pelas respectivas empresas de trabalho temporário.

**3** - O modelo do mapa de quadro de pessoal é aprovado por portaria do Ministro do Trabalho e da Solidariedade.

#### Formas de entrega dos quadros de pessoal

**1**- O mapa de quadro de pessoal pode ser entregue por meio informático, nomeadamente em suporte digital ou correio electrónico, ou em suporte de papel, salvo o disposto no número seguinte.

**2**- As entidades patronais com mais de 10 trabalhadores devem entregar o mapa de quadro de pessoal por meio informático.

**3**- As entidades patronais que procedam à entrega por meio informático devem obter elementos auxiliares necessários ao preenchimento do quadro de pessoal, fornecidos pelo Departamento de Estatística do Trabalho, Emprego e Formação Profissional, do Ministério do Trabalho e da Solidariedade, em endereço electrónico adequadamente publicitado.

**4**- Os modelos de preenchimento manual e informático do mapa de quadro de pessoal são impressos e distribuídos pela Imprensa Nacional-Casa da Moeda, nas condições acordadas com o Departamento de Estatística do Trabalho, Emprego e Formação Profissional.

**5**- Sem prejuízo do disposto no n.º 2, o mapa de quadro de pessoal deve ser enviado por meio informático, ou em dois exemplares de

suporte de papel, às seguintes entidades:

**a)** Ao Departamento de Estatística do Trabalho, Emprego e Formação Profissional, no caso de utilização de correio electrónico;

**b)** À delegação ou subdelegação do Instituto de Desenvolvimento e Inspeção das Condições de Trabalho cuja área abranja o local de trabalho dos trabalhadores que trabalhem habitualmente no território continental português;

**c)** Aos respectivos serviços regionais, em relação a trabalhadores que trabalhem habitualmente nas Regiões Autónomas.

**6**- As entidades referidas nas alíneas b) e c) do número anterior devem remeter os ficheiros digitais ou exemplares dos suportes de papel dos quadros de pessoal ao Departamento de Estatística do Trabalho, Emprego e Formação Profissional, para efeitos estatísticos.

#### Documentos electrónicos

A validade, a eficácia e o valor probatório dos quadros de pessoal entregues por meio informático são regulados pelo Decreto-Lei n.º 290-D/99, de 2 de Agosto.»

**Recorda-se que a obrigação de entregar o quadro de pessoal por meio informático aplica-se a entidades patronais com mais de 20 trabalhadores em 2003 e a entidades patronais com mais de 10 trabalhadores a partir de 2004.**

A Acib tem disponíveis os modelos de preenchimento manual do mapa de quadro de pessoal.

## Turismo



### TURISMO CINEGÉTICO

A ACIB, com a colaboração da FENÇAÇA, com o CLUBE DE CAÇA E PESCA DE AVEIRO/VOUGA e com a ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE CAÇA E PESCA DE OLIVEIRA DO BAIRO vai levar a efeito um Seminário subordinado ao tema "TURISMO CINEGÉTICO".

Este seminário pretende fazer a divulgação do Turismo da Caça na nossa Região, bem como divulgar alguns princípios importantes para os caçadores.

Vão ser Oradores 3 personalidades altamente cotadas nesta matéria nomeadamente:

**Eng. Jacinto Amaro** bem conhecido nesta actividade como fundador da primeira associação de caçadores "Associação de Caçadores de Casa Branca", Presidente da Fençaça desde a sua fundação há 12 anos, Membro do Conselho Nacional de Caça, Membro da Federação Internacional de Tiro com Armas de Caça, Membro da F.A. C. E. Federação das Associações de Caçadores da Comunidade Europeia, e que nos irá falar sobre:

#### "O presente e o futuro da Caça em Portugal"

**Engº Carlos Povoas** - Coordenador da Comissão de Deputados da Agricultura e Pescas, na Assembleia da República para a criação da Lei de Bases de Caça e Pesca, Membro da Associação Nacional do Corso; Membro do Clube de Caçadores Idanhenses e Membro do Clube de caçadores do Porto, cuja exposição irá tratar os "**CUIDADOS A TER COM A CAÇA**".

**Dr. Estêvão Pape** - Presidente do Clube Português de Monteiros.

Falar-nos-á sobre a "**CAÇA MAIOR**" e a **Importância da Caça maior no Turismo Cinegético**.

Todos os caçadores ou interessados nesta matéria podem vir assistir a este Seminário que terá lugar no dia 24 de Outubro no Salão da Câmara Municipal de Oliveira do Bairro.

As inscrições devem ser enviadas para a ACIB até ao dia 20 de Outubro. A todos os presentes serão distribuídos textos e documentação sobre Caça.

Quaisquer **informações** podem ser pedidas para a **ACIB**- Associação Comercial e Industrial da Bairrada

## Acto Isolado



### A prática de um acto isolado está sujeita a imposto?

São sujeitos passivos de imposto, ficando por isso submetidos às regras impostas pelo CIVA, as pessoas que, de um modo independente, pratiquem uma só operação tributável, desde que tal operação:

✓ tenha conexão com o exercício de actividades de produção, comércio ou prestação de serviços, incluindo as actividades extractivas, agrícolas e as profissões livres onde quer que esse exercício ocorra; ou

✓ preencha os pressupostos de incidência real de IRS ou de IRC, independentemente daquela conexão.

Os sujeitos passivos que pratiquem uma só operação tributável ficam obrigados a:

- ✓ apresentar uma declaração modelo B na repartição de finanças competente;
- ✓ entregar o correspondente imposto na respectiva tesouraria da Fazenda Pública até ao último dia do mês seguinte ao da conclusão da operação.

Estão dispensados de cumprir a obrigação de entrega de declaração de início de actividade, caso a operação não exceda o limite previsto nas alíneas e) e f) do nº 1 do artº 28º do CIVA, ou seja, 5 000 €.

## Reprodução ilegítima de programas de computador



### Reforço de Fiscalização

A Inspeção-Geral das Actividades Económicas tem vindo a desencadear, de forma sistemática, acções de fiscalização de âmbito nacional, abarcando diversos sectores de actividade económica, por forma a detectar eventuais situações de reprodução, comercialização e utilização ilegal de programas de computador (sistemas operativos e software aplicacional).

Os resultados destas acções de fiscalização têm evidenciado taxas significativas de incumprimento, com a consequente instauração de processos crime e apreensão imediata de computadores e seus periféricos.

Realça-se a gravidade desta conduta, que configura ilícito de natureza criminal, que pode culminar com pena de prisão até 3 anos, além da possível apreensão dos bens em causa.

Muitas empresas e instituições, nos mais variados ramos de actividade, por desconhecimento ou mera negligência, continuam a utilizar e a comercializar software e aplicações ilegais.

Neste contexto a IGAE deu-nos conhecimento da sua intenção em reforçar as acções de fiscalização neste domínio, em todos os sectores de actividade económica, dando um sinal claro aos agentes económicos cumpridores de que vale a pena cumprir a lei e aos potenciais infractores de que o "crime não compensa".

Assim, a ACIB alerta os seus associados para a necessidade de um rigoroso cumprimento da lei, por forma a evitar eventuais situações de incumprimento.

## Benefícios Fiscais



### Dedução do IVA no IRS relativo ao ano de 2003

Com o propósito de prevenir a evasão fiscal, foi criado um novo benefício fiscal que possibilita, em determinadas circunstâncias e limites, a dedução do IVA no IRS de 2003, dentro de determinados pressupostos.

De acordo com o DL n.º 17/2003, de 3.2 que aditou um novo artigo 66º ao Estatuto de Benefícios Fiscais e alterou a redacção do art. 35º do Código do IVA, é permitida dedução em sede de IRS de uma percentagem de 25% do IVA pago nomeadamente em restaurantes, reparação de automóvel, em reparação de equipamentos domésticos e obras de remodelação ou de conservação de imóveis destinados à habitação, até ao limite de 50 euros.

Esta dedução à colecta é aplicável ao exercício de 2003, e cuja declaração de rendimentos deverá ser apresentada em 2004.

Nestes termos dispõe o artigo 66º do Estatuto de Benefícios Fiscais que à colecta do IRS devido pelos sujeitos passivos deste imposto é dedutível uma percentagem de 25%, com o limite de 50 euros, do IVA suportado por qualquer membro do agregado familiar enquanto consumidor final, em despesas com:

- ✓ Serviços de alimentação e bebidas;
- ✓ Prestações de serviços de beneficiação, remodelação, renovação, restauro, reparação ou conservação de equipamentos domésticos e de imóveis destinados à habitação dos sujeitos passivos e do seu agregado ou arrendamento para habitação;
- ✓ Prestações de serviços de reparação de veículos, com excepção de embarcações e aeronaves, desde que efectuadas por prestadores de serviços abrangidos pelo regime simplificado de tributação do IRS ou IRC.

O direito à dedução não é aplicável às despesas que sejam dedutíveis no âmbito das categorias B (rendimentos prediais) do Código do IRS, bem como às prestações de serviços adquiridas através da mobilização de saldos das contas poupança habitação ou com recurso ao crédito, desde que, em qualquer dos casos, o sujeito passivo beneficie da dedução à colecta prevista no artigo 18º do Estatuto de Benefícios Fiscais ou no artigo 85º do Código do IRS, respectivamente.

O comprovativo de despesas deverá ser efectuado através de factura ou documento equivalente processado em forma legal, daí que

os sujeitos passivos, abrangidos pelo regime simplificado do IRS ou do IRC, que prestem serviços de reparação de veículos, com excepção de embarcações e aeronaves, devem mencionar na factura ou documento equivalente a referência expressa à aplicação do regime simplificado de tributação do IRS ou IRC, quando for caso disso.

## Impostos Diferidos



A ACIB está a organizar um seminário sobre a Contabilização de Impostos sobre os Lucros / Impostos Diferidos.

Este seminário irá contar com a presença do Dr. Jorge Silva como orador, sendo a data e a restante informação sobre esta iniciativa enviada oportunamente a todos os associados.

## Ministério da Economia



### Livro de Reclamações on-line

Na sequência da reestruturação do Ministério da Economia, e numa perspectiva de transparência e eficácia na relação com as empresas, agentes económicos e cidadãos em geral, foi criado um livro de reclamações on-line, em [www.min-economia.pt](http://www.min-economia.pt).

Disponível a partir de 6 de Outubro, o "livro de reclamações on-line" permitirá a apresentação de reclamações a qualquer organismo ou serviço do Ministério da Economia, de forma célere e eficaz.

Na página oficial do Ministério da Economia, o reclamante encontra um formulário simples, bem como toda a informação relativa a prazos e procedimentos. É assegurada resposta ao reclamante no prazo máximo de 15 dias.

A informação recebida no "livro de reclamações on-line" será encaminhada para o respectivo organismo e, simultaneamente, para o GAGEST-Gabinete de Gestão, que tem competências na área de auditoria interna do Ministério da Economia.

Para além de permitir a satisfação do reclamante, o Ministério da Economia pretende que este sistema contribua também para a melhoria dos níveis de qualidade dos serviços prestados.

**Especial****BOLSA DE EMPREGO**

**1. Identificação:** Susete Simões 93-8637850  
**Habilitações Literárias:** 9º Ano  
**Experiência:** Escritório e Vendedora

**2. Identificação:** Ana Gândara 91-4739931  
**Habilitações Literárias:** Lic. em Relações Internacionais

**3. Identificação:** Paula Silva 91-9633133  
**Habilitações Literárias:** 6º ano  
**Experiência:** Confecções, Tomar conta de crianças e telefonista

**4. Identificação:** Cláudia Tavares 91-6597081  
**Habilitações Literárias:** 8º ano  
**Experiência:** Atendimento ao público

**5. Identificação:** Elisa Figueiredo 91-9956535  
**Habilitações Literárias:** 6º ano  
**Experiência:** Balconista e Revistadeira textil

**6. Identificação:** Laura Ferreira 234-747465  
**Habilitações Literárias:** 12º ano  
**Experiência:** Secretaria e Contabilidade

**7. Identificação:** José Aguilera 234-747465  
**Habilitações Literárias:** 12º ano  
**Experiência:** Recursos Humanos ISO 9002 e Contabilidade

**8. Identificação:** Eduardo Ferreira 234-747465  
**Habilitações Literárias:** 12º ano  
**Experiência:** Vendedor, Empregado de balcão e Conductor de Pesados

**9. Identificação:** Sónia Brás 93-6001466  
**Habilitações Literárias:** 12º ano - Curso de Administração

**10. Identificação:** Ana Martins 234-699317  
**Habilitações Literárias:** 10º ano  
**Experiência:** Funções administrativas e financeiras; Área Comercial

**11. Identificação:** Andrea Assunção 91-7802236  
**Habilitações Literárias:** Lic. Em ensino de Português e Alemão

**12. Identificação:** Alexandre Gandarinho 96-5184598  
**Habilitações Literárias:** Licenciatura em Design  
**Experiência:** Estágio Curricular

**13. Identificação:** Miguel Oliveira 93-4205003  
**Habilitações Literárias:** Finalista de Eng<sup>a</sup> Electotécnica e de Computadores

**14. Identificação:** Pedro Ventura 234-383456  
**Habilitações Literárias:** Lic. Em Design - Ramo Industrial

**15. Identificação:** Liliana Dias 93-4972898  
**Habilitações Literárias:** Licenciatura de Economia

**16. Identificação:** Adriana Bontempo 96-6577761  
**Habilitações Literárias:** Lic. Bietápica em Contabilidade e Auditoria

**17. Identificação:** Sandra Lucas 93-3480007  
**Habilitações Literárias:** Lic. Em Eng<sup>a</sup> Cerâmica e do Vidro

**18. Identificação:** Ricardo Fonte 93-6293738  
**Habilitações Literárias:** Bacharelato em Contabilidade e Auditoria  
**Experiência:** Estágio; Administrativo

**19. Identificação:** Joana Costa 91-9227628  
**Habilitações Literárias:** Licenciada em Economia

**20. Identificação:** Bruno Moreira 91-9110994  
**Habilitações Literárias:** 12º ano - curso de desenhador  
**Experiência:** Desenhador e Programador

\* Caso pretenda informações mais detalhadas acerca dos candidatos, p.f. contacte-nos.

Câmara Municipal de **Oliveira do Bairro**

Um Concelho na Rota do  
**Desenvolvimento Industrial.**



Edifício dos Paços do Concelho - 3770 Oliveira do Bairro - Telef: 234 73 21 00 - Fax: 234 73 21 12

Rua dos Bombeiros, Edifício do Mercado, 3770-220 Oliveira do Bairro

Email: acib@acib.pt Internet: www.acib.pt, Telef. 234 730 320, Fax 234 730 321